



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.367, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

**Institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Lagoa Santa, revoga o Decreto nº. 2.482 de 19 de abril de 2013, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Lagoa Santa/MG, como órgão deliberativo, fiscalizador, de acompanhamento e assessoramento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa na aplicação dos recursos financeiros destinados à alimentação escolar.

**Art. 2º** - Como órgão de controle social, ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE compete fazer o acompanhamento da transferência e da utilização dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, zelando pela aquisição e preparo de gêneros alimentícios qualitativos para os educandos matriculados em escolas e centros de educação infantil públicos Municipais e instituições filantrópicas conveniadas, conforme estabelecido no título VIII da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

**Art. 3º** - O exercício do mandato dos conselheiros a serem nomeados, será de 04 (quatro) anos, é considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** - O Conselho será composto por representantes do Poder Executivo, de um segmento da Sociedade Civil, dos Professores e de Pais de Alunos.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto 2.482, de 19 de abril de 2013.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de junho de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**